

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 015/2018 – NCC/CODAG/FHB**, que entre si celebram **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA** e a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.601.107/0001-84, sediada à Rua Roque Gonzáles, 128 – Jd. Branca Flor, Itapeverica da Serra/SP, CEP 06855-690, Telefone: (11) 2504-518, e-mail: captacao.pedidos@fresenius-kabi.com, representada neste ato por **MARIA APARECIDA GOMES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 22.250.846-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 134.596.108-16, residente e domiciliada na Avenida Marginal Projetada, 1.6052 - Galpões 01 à 06 - Tamboré - CEP: 06460-200, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.218/2017 que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; e reduzir o valor unitário do item 1 - de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos) para R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 189.120,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte reais); conforme solicitação da área demandante (18007256), anuência da contratada (19928289), autorização da autoridade competente (20591876).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo tem prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA**

Será mantido o cronograma de entrega do contrato original, qual seja:

PARCELA	QUANTIDADES	PRAZO
1ª Parcela	24.000 unidades	Entrega em até 10 dias corridos após o recebimento do empenho.
2ª Parcela	24.000 unidades	Entrega em até 100 dias corridos após o recebimento do <b>primeiro</b> empenho.
3ª Parcela	24.000 unidades	Entrega em até 190 dias corridos após o recebimento do <b>primeiro</b> empenho.
4ª Parcela	24.000 unidades	Entrega em até 280 dias corridos após o recebimento do <b>primeiro</b> empenho.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor total do Contrato passará de R\$ 197.760,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e sessenta reais) para R\$ 189.120,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte reais), na Unidade Orçamentária 23202, Programa de trabalho 10303620228110001, Fonte 138 e Natureza da Despesa 339030. Desse montante, R\$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e vinte reais) está empenhado para o exercício corrente, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00291 (20661111), e o restante será empenhado no exercício seguinte.

#### CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Diretora-presidente

MARIA APARECIDA GOMES  
**FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES**, matrícula: **1.687.466-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 10/04/2019, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA GOMES**, **Usuário Externo**, em 16/04/2019, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **20811877** código CRC= **428920F6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249